



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei Municipal nº 1.366/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação da Creche situada na Rua Belmiro Teixeira, no Bairro Colina, denominar-se-á Creche Edinália Silva de Almeida”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

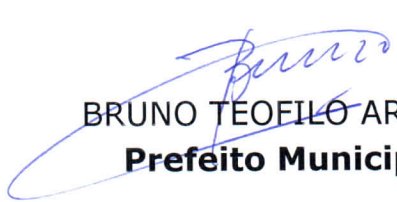
Art. 1º- A Creche Municipal situada na Rua Belmiro Teixeira, Bairro Colina, passa denominar-se Creche Municipal Edinália Silva de Almeida.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos oitavo dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos oitavo dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
**Secretario Municipal de
Governo**